



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 05, DE 29 DE MARÇO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando as disposições contidas no art. 90 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Santa Rita do Ituêto, compreendendo o dia 01 de abril do corrente ano, (quinta-feira), data que antecede o feriado da Paixão de Cristo, com exceção dos serviços considerados essenciais, a critério de cada Secretaria conforme dispõe este Decreto.

Art. 2º Ficam mantidos os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde e o serviço de limpeza urbana, sendo estes coordenados pelas devidas Secretarias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 29 de março de 2021.

ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 16h do dia 29/03/2021.

FELIPE DELANO REPOSSI SOARES
Chefe de Gabinete